

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESOLUÇÃO CES Nº 1238/2022
"Ad Referendum"

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como as prerrogativas da presidência estabelecidas no art. 12 do Regimento Interno do CES e;

CONSIDERANDO:

A solicitação por parte dos Conselhos Municipais de Saúde quanto a concessão de maior prazo para realização das Atividades Municipais preparatórias das Etapas Regionais e Estadual da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, em decorrência das dificuldades de mobilização neste período de festejos de final de ano;

Os problemas decorrentes das chuvas que assolou várias regiões do Estado na última semana e impediu a realização de algumas Atividades Municipais da 5ª CNSM programadas;

A possibilidade de extensão dos prazos para realização das Etapas Municipais/Regionais da 5ª CNSM, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde, através da Resolução CNS 667 e;

Considerando ainda as deliberações da Comissão Organizadora das Etapas Regionais e Estadual da 5ª CNSM que apontam para a necessidade de alterar os artigos 3º e 4º do Regimento das Etapas Regionais e Estadual da 5ª CNSM, aprovado pela Resolução CES 1220/21.

RESOLVE:

Art.1º - As Etapas Regionais preparatórias da Etapa Estadual da 5ª CNSM serão realizadas conforme calendário a seguir:

ETAPA REGIONAL METROPOLITANA - 15 e 16 de fevereiro de 2022

ETAPA REGIONAL SUL - 22 e 23 de fevereiro de 2022

ETAPA REGIONAL CENTRO/NORTE - 08 e 09 de março de 2022.

Art.2º - Prorrogar o prazo para realização das Atividades Municipais descritas no parágrafo 1º do artigo 4º do Regimento da Etapa Estadual da 5ª CNSM até o dia 30 de janeiro de 2022;

Art.3º - Fica estabelecido o prazo limite de 5 dias, após a realização da Atividade Municipal, para que o Conselho Municipal de Saúde envie ao CES o Relatório da Atividade realizada, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 5ª CNSM;

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra,

está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 10 de dezembro de 2021.

GEIZA PINHEIRO QUARESMA

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1238/2021 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 782253

PORTARIA Nº 011-S, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo 2022-NBLTX,

RESOLVE

DESIGNAR, na forma de Decreto nº 4517-R, de 11 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/10/2019, **JOÃO LUIZ TRINDADE DORNELLES**, nº funcional 4091680, exercendo o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Hospital A, referência QCE-02, para substituir **GRAZIELA DE OLIVEIRA NUNES SALAROLI**, nº funcional 4208463, no cargo de Diretor Geral Hospital A, referência QCE-01, do Hospital Estadual Infantil Nossa da Glória, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Motivo do Afastamento	Período	Período Aquisitivo
Férias	03/01/2022 a 17/01/2022	2020/2021

Vitória, 12 de janeiro de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 782204

RESUMO CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2022

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA - SRSV

Processo E-DOCS Nº: 2021-2SCG8

Forma de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

Contratado: DELTA AUTOMOTORES EIRELI
CNPJ:05.080.045/0001-31

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO; TIPO: EXECUTIVO; SEM MOTORISTA.

Valor: R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais) valor mensal.

Vigência: 14.01.2022 a 13/01/2023

Em 12/01/2022

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA

Superintendente Regional de Saúde de Vitória -

Protocolo 781938